



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

LEI N° 1865 DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

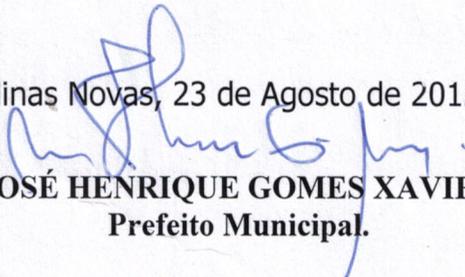
Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública a Associação que a especifica e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação Comunitária de Mangabeira da Grota do Rancho**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.816.073/0001-44, com sede na **comunidade de Grota do Rancho – Zona Rural**, neste município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 23 de Agosto de 2012.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 27/08/2012

Jose Apolônio Fávolo
PRESIDENTE